

continuação  
bruto de R\$ 172.175.476,54 (cento e setenta e dois milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,180177 por ação, considerando a quantidade de 955.590.761 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 2T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 2T23 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 27.06.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 29.06.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

**1. Data, Hora e Local:** Aos 21 (vinte e um) dias de setembro de 2023, às 11h30min, na sede da Companhia. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"). Participaram também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Diretor Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal. **3. Mesa:** Sr. José Galló - Presidente e o Sr. João Carlos Turella - Secretário. **4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2023, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP 3T23") com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de setembro de 2023, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, no montante bruto de R\$ 171.712.614,02 (cento e setenta e um milhões setecentos e doze mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,179690 por ação, considerando a quantidade de 955.601.064 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 3T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 3T23 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 26.09.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**1. Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2023, às 11h, na sede da Companhia. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"). Participaram também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Diretor Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal. **3. Mesa:** Sr. José Galló - Presidente e o Sr. João Carlos Turella - Secretário. **4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2023, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP 4T23") com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de dezembro de 2023, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, no montante bruto de R\$ 163.927.628,92 (cento e sessenta e três milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,171544 por ação, considerando a quantidade de 955.601.064 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir do dia 05.01.2024, conforme Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 4T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 4T23 ora declarados os acionistas da

Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crediamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 22 de junho de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 22 de junho de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9109990 em 11/08/2023 e protocolo 232835101 - 07/08/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 28.09.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; (iv) em referência aos juros sobre capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração em 16.03.2023 e 22.06.2023 ("JSCP 1T23" e "JSCP 2T23"), no montante bruto total de R\$ 346.405.931,17 (trezentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), sendo R\$ 174.230.454,63 (cento e setenta e quatro milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) referente ao JSCP 1T23 e R\$ 172.175.476,54 (cento e setenta e dois milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao JSCP 2T23, aprovar a data de pagamento a partir do dia 05.10.2023; e (v) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crediamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 21 de setembro de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 21 de setembro de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10441696 em 03/07/2024 e protocolo 240622715 - 01/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Companhia detentores de ações em 20.12.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 22.12.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; (iv) em referência aos juros sobre capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração em 21.09.2023 ("JSCP 3T23"), no montante bruto de R\$ 171.712.614,02 (cento e setenta e um milhões setecentos e doze mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos), aprovar a data de pagamento, para que seja pago juntamente com o JSCP 4T23, a partir do dia 05.01.2024; e (v) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crediamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10441698 em 03/07/2024 e protocolo 240623002 - 01/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio 91**  
O jornal de economia e negócios do RS

## Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga  
o canal do JC no WhatsApp para  
receber as principais notícias



Escaneie o QR Code e  
faça parte do Canal do JC

